



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CNPJ: 18.385.104/0001-27
Matipó - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.851/2003 De 08 de outubro de 2003.

Autoriza remembramento e desmembramento do imóvel constituído pelos lotes n.ºs 07, 08 e 09, da quadra 08, com área de 1.080 m², localizado no Bairro Exposição, neste Município.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento e desmembramento do imóvel constituído pelos lotes n.º 07, 08 e 09, da quadra 08, com áreas iniciais, cada um, de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cada; passando a constituir os lotes de n.º 07, 08-A, 08-B e 09, com áreas de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados), 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) e 300,00 m² (trezentos metros quadrados), respectivamente; ambos localizados no Bairro Exposição, neste Município, requerido Eli Inácio e sua esposa.

Parágrafo único. Em virtude do remembramento e desmembramento citado no *caput* do artigo, os lotes n.º 07, 08-A, 08-B e 09 passam a ter as seguintes divisas:

I – lote 07:

- a) frente: 8,00 m (oito metros) em divisa com a rua Manoel Mendes Primo;
- b) lado direito: 30,00 m (trinta metros) em divisa com o lote de n.º 06, de propriedade de Argenil Anastácio Rosa;
- c) lado esquerdo: 30,00 m (trinta metros) em divisa com o lote de n.º 08, de propriedade de Eli Inácio;
- d) fundos: 8,00 m (seis metros) em divisa com propriedade de Isaura Assis de Sá;

II – lote 08-A:

- a) frente: 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) em divisa com a rua Manoel Mendes Primo;
- b) lado direito: 30,00 m (trinta metros) em divisa com o lote de n.º 07, de propriedade de Eli Inácio;
- c) lado esquerdo: 30,00 m (trinta metros) em divisa com o lote de n.º 08-B, de propriedade de Eli Inácio;
- d) fundos: 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) em divisa com propriedade de Isaura Assis de Sá;

III – lote 08-B:

- e) frente: 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) em divisa com a rua Manoel Mendes Primo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CNPJ: 18.385.104/0001-27
Matipó - Estado de Minas Gerais

- f) lado direito: 30,00 m (trinta metros) em divisa com o lote de n.º 08-A, de propriedade de Eli Inácio;
- g) lado esquerdo: 30,00 m (trinta metros) em divisa com o lote de n.º 09, de propriedade de Eli Inácio;
- h) fundos: 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) em divisa com propriedade de Isaura Assis de Sá;

IV – lote 09:

- i) frente: 10,00 m (dez metros) em divisa com a rua Manoel Mendes Primo;
- j) lado direito: 30,00 m (trinta metros) em divisa com o lote de n.º 08-B, de propriedade de Eli Inácio;
- k) lado esquerdo: 30,00 m (trinta metros) em divisa com o lote de n.º 10, de propriedade de Daniel M. G. Magalhães;
- l) fundos: 10,00 m (dez metros) em divisa com propriedade de Isaura Assis de Sá.

Art. 2º - faz parte integrante desta lei o memorial descritivo e croqui dos lotes lembrados e desmembrados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 08 de outubro de 2003.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Joaquim Bifano Magalhães
DD Prefeito Municipal
Matipó – MG

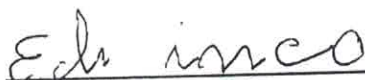
Senhor Prefeito:

Eu **Eli Inácio**, brasileiro, casado, lavrador portador da **CI: M - 8563193 – SSP/MG e CPF Nº 388.253.416-87** e **Zulmira Vieira Inácio**, brasileira, casada, do lar portador da **CI: M – 1.201.146 SSP/MG e CPF: 568.153.446-49** residentes na rua Santa Terezinha, nº 176 em Matipó – MG, vem pelo presente requerer a V. Exa. Se digne autorizar o desmembramento dos lotes de sua propriedade localizado na Rua Manoel Mendes Primo, nº 09/08/07, conforme memorial descritivo anexo.


Nestes termos

Pede deferimento.

Matipó, 02 de junho de 2003.



Eli Inácio
388.253.416-87


Zulmira Vieira Inácio
568.153.446-49

CARTÓRIO DE NOTAS DO DISTRITO DA CIDADE DE MATIPÓ- COMAR
CA DE ABRE CAMPO-ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TRASLADO DE ESCRITURA

Livro nº 104 - Fls.096 e vº 4

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que fazem na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento bastante vi-rem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e quatro(1994), aos nove(09) dias do mês de março do dito ano, nesta cidade de Matipó, Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, em este Cartório, perante mim Tabelião, compareceram por tes entre si justas e contratadas a saber: de uma parte como outorgantes cedentes DA ANA MARIA BIFANO MAGALHÃES, viúva, proprietária, portadora do CPF nº 032.750.606-78; JOAQUIM BIFANO MAGALHÃES, comerciante, portador do CI M-3.086474-MG e CPF nº 501.561.796-87 e sua mulher DA RITA APARECIDA VIEIRA DE ASSIS MAGALHÃES, comerciante, portadora da CTPS 78252 - Série 0035-MG e CPF nº 501.561.796-87, casados entre si; MARIA DULCE BIFANO MAGALHÃES PESSOA, do lar, CI nº 2.643.755-MG e CPF nº 493.380.646-20 e seu marido Sr. JULIO CESAR PESSOA, bioquímico, portador da CPF nº 404.403.506-15, casados entre si, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Matipó-MG e de outra parte, como outorgado cessionário o Sr. ELI INÁCIO, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI M-8.563.193 SSP/MG e CPF nº 388.253.416-87, residente nesta cidade de Matipó-MG, todos judicialmente capazes; reconhecidos com os próprios de mim Tabelião do que dou fé. Pelos outorgantes cedentes referidos me foi dito que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), em portância essa que eles outorgantes cedentes declararam já haverem recebido em moeda corrente deste país, pelo que dando como dão ao outorgado pleno e geral quitação, cediam e transferiam, como de fato cedido e transferido têm ao outorgado cessionário, todos os seus direitos hereditários com referência ao imóvel constituído pelo lote de terreno nº 09 da quadra nº 08, do Bairro da Exposição, Av Manoel Pinhas Primo, nesta cidade de Matipó-MG, cujo imóvel mede 12,20m de frente; 12,00m nos fundos e 30,00m nas laterais, totalizando 360,20m², com

relação à herança deixada por José Mendes de Magalhães, marido, pai e sogro dos outorgantes cedentes, para que o mesmo outorgado fique subrogado em todos aqueles direitos acima descritos, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores, fazerem a presente cessão sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, pondo o outorgado a salvo de quaisquer dúvidas futuras. Pelo outorgado cessionário me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos e me apresentou os talões dos impostos devidos, conforme segue: ITBI sobre o valor de Cr\$ 200.000,00= Cr\$ 4.098,51, pagos pelo conhecimento nº 021 de 08.03.94, de B.B. Agência desta cidade; taxa de expediente para lavratura de escritura paga pela GA nº 018 de 07.02.94 do BEMGE - Agência desta cidade. No verso da ITBI constam as certidões negativas de débitos para com a Prefeitura Municipal e Fazenda Estadual. Escrita esta e lida as partes a aceitaram e assinam comigo escrivão. (a) Ana Maria Bifano Magalhães. (a) Joaquim Bifano Magalhães, Riv. Aparecida Vieira de Assis Magalhães, (a) Maria Dulce Bifano Magalhães Pessoa. (a) Julio Vasar Pessoa. (a) Eli Inácio. Confere com o original, dou fé. Traelado em seguida.

Em teste  da verdade

~~Nivaldo Martins da Cunha~~
NIVALDO MARTINS DA CUNHA
SERVIDOR DE PAZ
DALVA CHAVES CUNHA
SUBSTITUTA
MATIPÓ - MG

CARTÓRIO DE NOTAS DO DISTRITO DA CIDADE DE MATIPÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS-

PRIMEIRO TRASLADO DE ESCRITURA

Livro nº 104- Fls.095/vº

ESCRITURA pública de cessão de direitos hereditários que fazem na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento bastante virem, que no ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), aos nove (09) dias do mês de março do dito ano, nesta cidade de Matipó, Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, em este Cartório compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de uma parte, como outorgantes cedentes: ANA MARIA BIFANO MAGALHÃES, viúva, proprietária, portadora de CPF nº 032.750.606-78; JOAQUIM BIFANO MAGALHÃES, comerciante, portador da CI M-3.086.474-MG e CPF nº 501561796-87 e sua mulher D^a RITA APARECIDA VIEIRA DE ASSIS MAGALHÃES, comerciante, portadora da CTPS nº 7-52 - Série 0035/MG e CPF nº 501 561 796-87; casados entre si; MARIA DULCE BIFANO MAGALHÃES PESSOA DIGO, MARIA DULCE BIFANO MAGALHÃES PESSOA, do lar, CI nº 2.643755-MG e CPF nº 493.380.646-20 e seu marido Sr. JULIO CESAR PESSOA, bioquímico, portador de CPF nº 404.403.506-15, casados entre si, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Matipó-MG e de outra parte, como outorgado cessionário o Sr. ELI INACIO, lavrador, brasileiro, casado, portador da CI M-8563 193-SSP/MG e CPF nº 388.253 416-87, residente nesta cidade de Matipó-MG, todos judicialmente capazes; reconhecidos como os próprios de mim Tabelião, do que dou fé. Fez os outorgantes cedentes referidos me foi dito que pela presente escritura e pelo certo e ajustado de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), importância essa que confessam já haverem recebido em moeda corrente deste país, pelo que dando como dão plena e geral quitação, cediam e transferiam, como de fato cedido e transferido têm ao meo outorgado cessionário, os seus direitos hereditários, com referência aos imóveis constituídos por 02 (dois lotes) de terreno medindo 12,00m (doze metros) de frente por igual medida nos fundos; 30,00m (trinta metros) de largura, totalizando 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um; os lotes referidos têm os nºs 07 e 08 da quadra 08- Rua M^o Noel Mendes Frim- Bairro da Exposição, nesta cidade de Matipó-MG, com relação a herança deixada por José Mendes de Magalhães, marido, pai e

seguro deles outorgantes, para que o mesmo outorgado fique subrogado nos
queles mesmos direitos acima descritos, prometendo por si, seus herdeiros
ou sucessores, fazerem esta cessão sempre boa, firme e valiosa, e respon-
der pela evicção do direito. Pelo outorgado cessionário me foi dito que a
ceitava a presente escritura pela forma nela expressa para produzir os
seus efeitos legais, e me apresentou os talões dos impostos devidos, con-
forme segue: ITBI sobre o valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cru-
zeiros reais) = Cr\$ 8.098,51, pagos pelo conhecimento nº 079 de 03.03.94,
do SB- Agência desta cidade; taxa de expediente para lavratura de escritu-
ra paga pela SA nº 369 de 07.02.94 do BEMGE Agência desta cidade; no li-
vra de ITBI consta de certidões negativas de débitos para com a Prefeitui-
ra desta cidade e Fazenda Estadual. Escrita esta e lida na partes a Secre-
taria e assinada comigo escrivão. Eu, Nivaldo Martins da Cunha, escrivão -
digo, escrivão e escrevi e assino. (Métipó, 09 de março de 1994. (a) Ana In-
gria Bifano Magalhães. (a) Joaquim Bifano Magalhães. (a) Rita Aparecida Viri-
nia de Assis Magalhães. (a) Maria Dulce Bifano Magalhães Pessoa. Julio Cesar
Pessoa. (a) Eli Inácio. Confere com o original, dou fé-Transferido em seguida.
Em testº _____ da verdade.

Nivaldo Martins da Cunha Escrivão

NIVALDO MARTINS DA
ESCRIVÃO DE PAT
DE LICENCIAMENTO
DALY CHAVES JUNHA
SUBSTITUTA
MAYIPÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CGC: 18.385.104/0001-27

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 242 - CENTRO - CEP 35367-000 - MATIPÓ-MG

LEI Nº 1753/99

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

A Câmara Municipal de Matipó MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento da área de terreno dos lotes 07, 08 e 09, situados na Rua Manoel Mendes Primo, quadra 08, totalizando uma área de 1080.00 m².

Após o desmembramento os lotes passarão a ter as seguintes medidas e confrontações:

Lote 07 - Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com 8.00m Lateral esquerda com o lote 08 com 30.00m, Lateral direita com o lote 06 com 30.00m e fundos com sucessores de José Mendes de Assis Filho com 8.00m. Área Total : 240.00m².

Lote 08 - Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com 18.00m, Lateral esquerda com o lote 09 com 30.00m, Lateral direita com o lote 07 com 30.00m e Fundos com sucessores de José Mendes de Assis Filho com 18.00m. Área Total : 540.00m²

Lote 09 - Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com 10.00m, Lateral esquerda com o lote 10 com 30.00m, Lateral direita com lote 08 com 30.00m e Fundos com sucessores de José Mendes de Assis Filho com 10.00m. Área Total : 300.00m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó MG, 16 de junho de 1999.

SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo

Desmembramento dos LOTES nº 07, 08 e 09

Quadra 08 - Bairro Exposição - Matipó-MG

Os LOTES a serem desmembrados de nº 07, 08 e 09; de propriedade de Eli Inácio, estão situados na Rua Manoel Mendes Primo, Quadra 08, Bairro Exposição, na Cidade de Matipó, Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Após o desmembramento, os lotes passarão a ter as seguintes medidas e confrontações:

LOTE 07 - Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com 8,00m,
- Lateral esquerda com o lote 08 com 30,00m,
- Lateral direita com o lote 06 com 30,00m,
- Fundos com sucessores de José Mendes de Assis Filho com 8,00m;

Área total = 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados)

LOTE 08 - Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com 18,00m,
- Lateral esquerda com o lote 09 com 30,00m,
- Lateral direita com o lote 07 com 30,00m,
- Fundos com sucessores de José Mendes de Assis Filho com 18,00m;

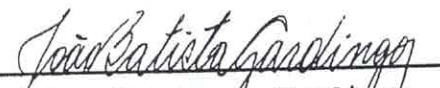
Área total = 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados)

LOTE 09 - Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com 10,00m,
- Lateral esquerda com o lote 10 com 30,00m,
- Lateral direita com o lote 08 com 30,00m,
- Fundos com sucessores de José Mendes de Assis Filho com 10,00m;

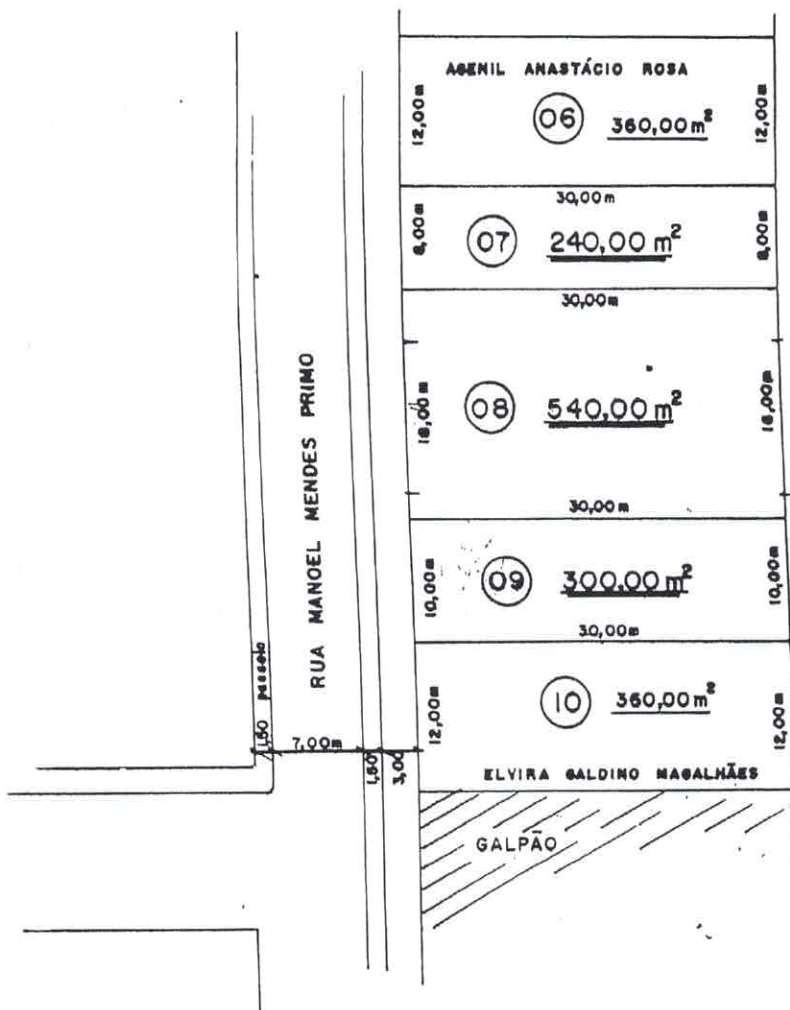
Área total = 300,00m² (trezentos metros quadrados)

Obs.: Os lotes 07, 08 e 09 possuíam frente e fundos de 12,00m e laterais de 30,00m, totalizando 360,00m² cada lote.

Matipó-MG, 14 de junho de 1999.


João Batista Gardingo
Engenheiro Agrimensor
CREA-MG 40.643/D

Desmembramento dos LOTES 07,08 e 09



ESCALA = 1/500

DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 07,08 e 09

Rua Manoel Mendes Primo. QUADRA 08

BAIRRO EXPOSIÇÃO - MATIPÓ. MG

Proprietário: ELI INÁCIO

DATA = 14/06/1999 ESCALA = 1/500

João Batista Gardingo
 JOÃO BATISTA GARDINGO
 Engenheiro Agrimensor
 CREA. MG 40.643/D

APROVAÇÃO

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA

**PLANTA DE SITUAÇÃO E
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES ORIUNDO DE DESMEMBRAMENTO
DOS LOTES 09, 08 E 07 – QUADRA 08 COM ÁREA TOTAL DE 1.080 M²
LOCALIZADO À RUA MANOEL MENDES PRIMO NO BAIRRO DA
EXPOSIÇÃO NA CIDADE DE MATIPÓ-MG, PROPRIEDADE DE:
*ELI INÁCIO***

MARLY SCHIAVO COELHO
Engenheira Civil
CREA-MG 65493/D

MATIPÓ - MG
JUNHO - 2003

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES ORIUNDOS DE
DESMEMBRAMENTOS DOS LOTES DE Nº 09,08 E 07 – QUADRA 08 COM
ÁREA TOTAL DE 1.080 M² LOCALIZADO À RUA MANOEL MENDES PRIMO
NO BAIRRO DA EXPOSIÇÃO NA CIDADE DE MATIPÓ-MG, PROPRIEDADE

DE:

ELI INÁCIO

MARLY SCHIAVO COELHO
Engenheira Civil
CREA-MG 65493/D

MATIPÓ - MG
JUNHO - 2003

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES ORIUNDOS DE
DESMEMBRAMENTOS DOS LOTES DE Nº 09,08 E 07 – QUADRA 08 COM
ÁREA TOTAL DE 1.080 M² LOCALIZADO À RUA MANOEL MENDES PRIMO
NO BAIRRO DA EXPOSIÇÃO NA CIDADE DE MATIPÓ-MG, PROPRIEDADE
DE:
ELI INÁCIO**

• **LOTE 07:**

- Com uma área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados);
- Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com uma distância de 8,00 metros;
- Confronta no lado esquerdo com o **LOTE 08A** com uma distância de 30,00 metros;
- Confronta no lado direito com **LOTE 06 DE ARGENIL ANASTÁCIO ROSA** com uma distância de 30,00 metros;
- Nos fundos confronta com **ISAURA ASSIS DE SÁ** com uma distancia de 8,00 metros.

• **LOTE 08A:**

- Com uma área de 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados);
- Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com uma distancia de 10,50 metros;
- Confronta no lado esquerdo com **LOTE 08B** com uma distância de 30,00 metros;
- Confronta no lado direito com **LOTE 07** com uma distância de 30,00 metros;
- Nos fundos confronta com **ISAURA ASSIS DE SÁ** com uma distancia de 10,50 metros.

• **LOTE 08B:**

- Com uma área de 225,00 m² (duzentos e vinte cinco metros quadrados);
- Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com uma distancia de 7,50 metros;
- Confronta no seu lado esquerdo com **LOTE 09** com uma distância de 30,00 metros;
- Confronta no lado direito com **LOTE 08A** com uma distância de 30,00 metros;
- Nos fundos confronta com **ISAURA ASSIS DE SÁ** com uma distancia de 7,50 metros.

• **LOTE 09:**

- Com uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
- Frente para a Rua Manoel Mendes Primo com uma distancia de 10,00 metros;
- Confronta no seu lado esquerdo com **DANIEL MENDES GALDINO MAGALHÃES** com uma distância de 30,00 metros;
- Confronta no lado direito com **LOTE 08B** com uma distância de 30,00 metros;
- Nos fundos confronta com **ISAURA ASSIS DE SÁ** com uma distancia de 10,00 metros.

LOTE 07 +	LOTE 08A +	LOTE 08B +	LOTE 09 =	ÁREA TOTAL
240,00 M ²	315,00 M ²	225,00 M ²	300,00 M ²	1080,00 M ²

Anexo planta de situação do lote desmembrado com detalhes para esclarecimentos.

Matipó - MG, 30 de junho de 2003.


MARLY SCHIAVO COELHO
Engenheira Civil
CREA-MG: 65493/D

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA

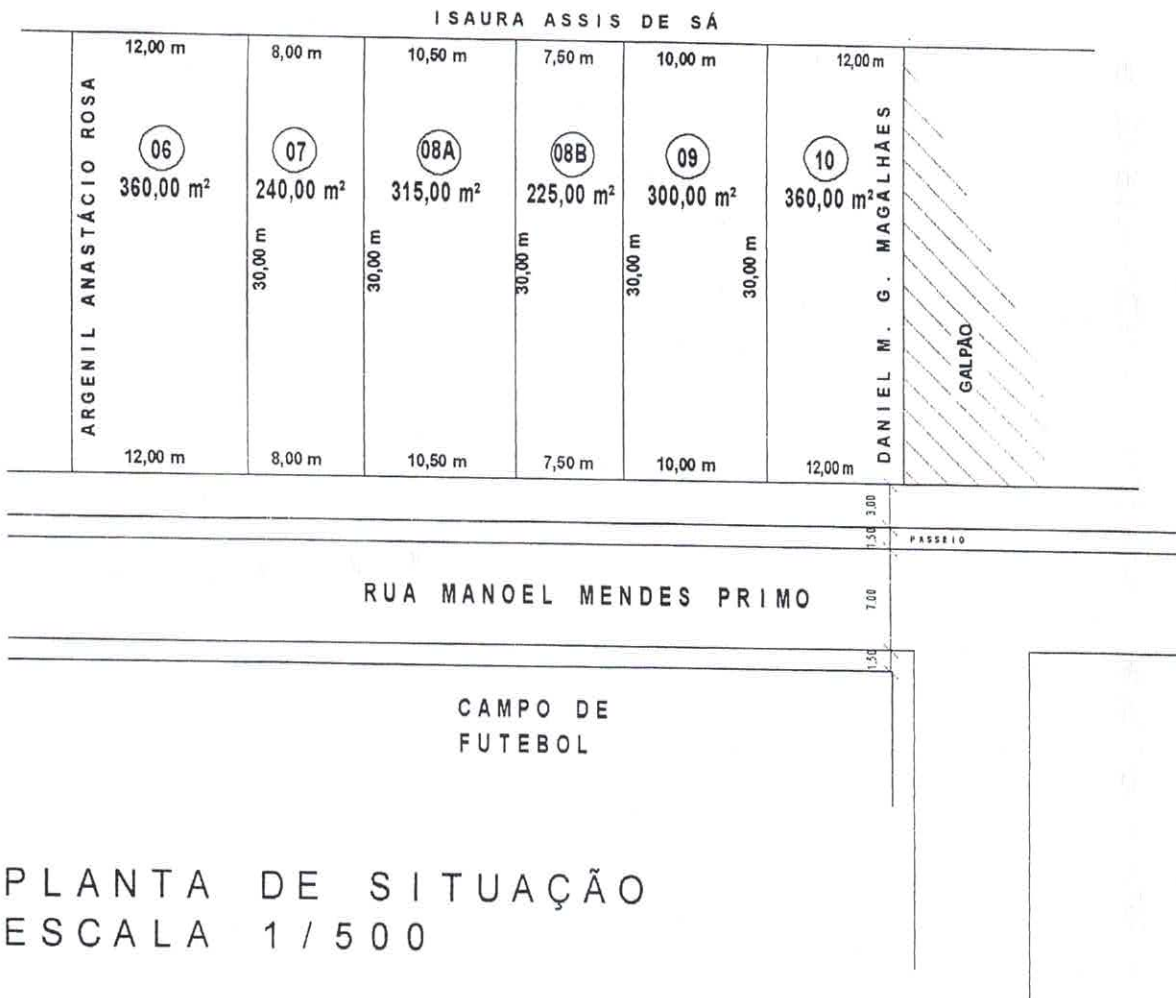
**PLANTA DE SITUAÇÃO DOS LOTES ORIUNDO DOS DESMEMBRAMENTOS
DOS LOTES DE Nº 09, 08 E 07, QUADRA 08, COM ÁREA TOTAL DE 1.080 M²
LOCALIZADO À RUA MANOEL MENDES PRIMO NO BAIRRO DA
EXPOSIÇÃO NA CIDADE DE MATIPÓ-MG, PROPRIEDADE DE:**

ELI INÁCIO

MARLY SCHIAVO COELHO
Engenheira Civil
CREA-MG 65493/D

MATIPÓ - MG
JUNHO - 2003

DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DE N° 09, 08 e 07



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/500

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREAS
08	07	8,00 M	8,00 M	30,00 M	30,00 M	240,00 M ²
	08A	10,50 M	10,50 M	30,00 M	30,00 M	315,00 M ²
	08B	7,50 M	7,50 M	30,00 M	30,00 M	225,00 M ²
	09	10,00 M	10,00 M	30,00 M	30,00 M	300,00 M ²
ÁREA TOTAL						1080,00 M²

CONTEUDO

DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DE N° 09,08 E 07

ENDEREÇO

RUA MANOEL MENDES PRIMO - EXPOSIÇÃO - MATIPÓ

FOLHA

PROPRIETÁRIO

ELI INÁCIO

ÁREA TOTAL DESMEMBRADA
1080 M²

01/01

RES. TÉCNICO

Marly Schiavo Coelho
MARLY SCHIAVO COELHO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-MG 65493/D

TELEFONE

(31) 3873 - 1858
(31) 9946 - 3860

ESCALA

1/500

MÊS

JUNHO

ANO

2003